

Dispõe sobre a federalização da rodovia TO-335.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a rodovia TO-335 incorporada à malha rodoviária federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 3 9 0 4 1 8 6 8 3 0 0 *